

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - 1A**

Para bens e serviços em geral (inclusive TI) acima do limite estipulado de dispensa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: COREN-CE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Licitações e Contratos da Procuradoria Jurídica do COREN-CE	
Responsável pela Demanda: Lucas de Brandão e Mattos – Procurador Adjunto	
E-mail: projur@coren-ce.org.br	Telefone: 3105-7877

1 . Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NESTE MOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE (CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE):**

A necessidade de qualificar, capacitar e prover os agentes públicos de informações e conhecimento necessário para o exercício correto de suas funções já está consolidada, tanto dentro dos órgãos e entidades, como nas decisões dos órgãos de controle.

O Tribunal de Contas da União – TCU, já de longa data vem reconhecendo a necessidade de qualificação e capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado.

No dia a dia, o servidor precisa conhecer e aplicar o regime próprio da contratação pública, que é complexo, repleto de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. Não bastasse, há grande variedade de objetos, soluções e serviços que rotineiramente são contratados, os quais envolvem, muitas vezes, regramentos específicos. Além disso, a maior parte dos problemas e desafios não se resolve na literalidade da lei. Por isso, é preciso contar com as interpretações doutrinárias, orientações dos órgãos de controle e muitas vezes com análises específicas e pontuais.

Dentro dessa realidade, o agente público deve garantir a eficiência da contratação, assegurar a observância da legalidade no processo e se prevenir de responsabilizações decorrentes da inobservância de deveres e obrigações.

A melhor forma de assegurar a eficiência do trabalho, o melhor investimento dos recursos públicos, a tomada de decisões mais seguras, de diminuir os riscos envolvendo o uso do dinheiro público e de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações é, sem sombra de dúvidas, o investimento em conhecimento.

O Grupo Negócios Públicos apresenta as melhores soluções em matéria de qualificação, capacitação, suporte e orientação técnica quando se fala em licitações, contratos administrativos, contratação direta, governança, gestão de riscos, compliance e em temas correlatos, uma vez que é referência nacional.

Um das soluções do Grupo Negócios Públicos é o serviço Sollicita. O Sollicita engloba em uma única plataforma online: (i) um grande acervo de informações técnicas para pesquisa, como artigos doutrinários, decisões dos Tribunais de Contas, dos órgãos judiciários, notícias, entre outros; (ii) orientação técnica, que envolve tanto um número delimitado de consultorias contratadas, para que a Administração sane suas principais dúvidas, diretamente, por escrito, com o corpo técnico do Grupo Negócios Públicos, quanto o acervo ao banco de solicitações selecionadas, já respondidas; (iii) capacitação continuada, que engloba a disponibilização dos vídeos das palestras realizadas nos maiores eventos de contratação pública do país, que são realizados pelo Grupo Negócios Públicos, como Congresso Brasileiro de Pregoeiros, Pregão Week, Contratos Week, Congresso Brasileiro de Compras Públicas, Congresso Brasileiro de Governança, além de vários webnars, lives, podcasts e da transmissão ao vivo de algumas palestras na hora em que estão acontecendo, nos eventos; (iv) quatro periódicos, quais sejam: *Licicon* (publicação técnica mensal, com conteúdo completo e exclusivo sobre licitações e contratos administrativos), *Negócios Públicos* (destinada às esferas públicas federal, estadual e municipal, contém temas de extrema relevância para a prática dos servidores na área de licitações e compras públicas), *O Pregoeiro* (guia útil com foco na modalidade licitatória do tipo pregão, com informações e entrevistas adicionais sobre licitações em geral como RDC, SRP, entre outros) e *Governança Pública* (abordagem inédita e inovadora sobre governança pública); (v) modelos de editais, contratos, termos de referência, manuais, listas de verificação, estudos técnicos preliminares e outros documentos; (vi) analisador de balanço financeiro; (vii) banco de fornecedores; (viii) banco de penalidades, (ix) contador de prazos, entre outras funcionalidades.

Em suma, o Sollicita é uma ferramenta online completa, de amplo alcance, ideal para a qualificação, capacitação e suporte ao agente público, em matéria de contratação pública e governança pública, além de assuntos correlatos. É capaz de apoiar servidores envolvidos em qualquer uma das funções e etapas da contratação, mostrando-se como um excelente investimento em qualificação de todo o grupo de servidores da Administração, com ótimo custo-benefício, de modo que toda a equipe pode ser qualificada, capacitada, atualizada e receber suporte constante para a tomada das decisões do dia a dia.

Um diferencial, e serviço opcional, dentro do Sollicita, é o serviço de orientação técnica. Ao contratar esse serviço, a Administração conta com um corpo técnico altamente qualificado para auxiliar na resolução dos mais variados e complexos problemas em matéria de contratação pública.

Outro grande diferencial da ferramenta, exclusivo, sem dúvida, são os conteúdos de capacitação. Não há ferramenta no mercado que disponibilize a oportunidade de se capacitar por meio do acesso ao conteúdo das palestras ministradas nos melhores eventos sobre contratação pública do país, com os mais renomados palestrantes (Ministro Aroldo Cedraz, Ministro José Augusto Nardes, Ministro Benjamin Zymler, Joel de Menezes Niebuhr, Daniel Ferreira, Marcus Bittencourt, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Renato Fenili, Jair Santana, José Anacleto Abduch, Jonas Lima, Larissa Panko, entre inúmeras outras autoridades em matéria de contratação pública, no país).

O conjunto ofertado faz do Sollicita a melhor solução do país em matéria de contratação pública, a mais completa, a de maior eficiência e a que oferece o melhor custo-benefício, sendo concebida e comercializada exclusivamente pelo Grupo Negócios Públicos.

Não é possível a realização de uma licitação para a contratação desse tipo de serviço porque não há meios de se estabelecer critérios objetivos para a escolha da empresa a ser contratada, o que torna impossível a realização da licitação e determina a inexigibilidade como fundamento adequado para a contratação.

Enfim, o Grupo oferece, ainda, no mercado, uma infinidade de outras soluções, no intuito de corroborar com a qualificação e com o apoio ao servidor público e com o crescimento do país: Banco de Preços, ContratosGov, Reap, Paineis de Negociações, entre outros.

2. Área requisitante

Procuradoria Jurídica

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Assinatura, pelo período de 12 meses, de licença de acesso ao portal eletrônico www.sollicita.com.br, através de login e senha de uso exclusivo, para pesquisa, capacitação, apoio, informação e orientação em Licitações/Contratos, possibilitando o uso das seguintes ferramentas:

Sollicita Pesquisa: Sollicita Editais: Sollicita Orientações: corpo de consultores advogados especialistas com disponibilidade e capacidade para auxiliar de forma dinâmica, segura e, principalmente, fundamentada.

4. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma de conhecimento, capacitação e informação, que envolve a disponibilização de Pesquisa, Editais, Orientações; (Telefone – Sistema - WhatsApp), Agenda, Capacitação, Analisador de Balanços, Contador de Prazos, Fornecedores, Banco de Penalidades, Periódicos, Minha Biblioteca, Modelos.

O conjunto desses serviços, disponibilizados em uma única plataforma, tem funcionalidades que se somam e garantem a melhor qualificação do usuário e, portanto, devem ser contratados em lote único.

5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar no não atendimento da necessidade do órgão. Todo o serviço disponibilizado na plataforma se complementa, além de ser amplo e vasto.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A despesa total estimada da contratação é de R\$7.711,45 (sete mil setecentos e onze e quarenta e cinco centavos).

7. Resultados Pretendidos

O fortalecimento da capacitação dos servidores à atualização constante. Entende-se que a consolidação do conhecimento é imprescindível para solucionar problemas e firmar as melhores práticas da Gestão Pública na área de licitações e contratos. Tão importante quanto o conhecimento é a obtenção de informação de forma rápida e segura, que possibilite o acesso a todos os assuntos que envolvem a contratação pública, atualizados e organizados, que auxilie, rapidamente, no deslinde de impasses e na solução de dúvidas do dia a dia, passíveis de gerar insegurança ou atrasar a contratação.

A presente contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto, visto que se trata de ferramenta de grande valia para agregar entendimento, dados e informações necessárias à segurança dos processos internos, possibilitando, assim, o cumprimento das premissas obrigatórias nos contratos, facilitando as atividades diárias, possibilitando a rápida obtenção de informações e conferindo segurança à tomada de decisões.

Assim, a contratação dos serviços de uma empresa notoriamente especializada criada com a missão de servir de suporte técnico à Administração Pública, na área de licitações e contratos, apresenta-se como uma solução viável para auxiliar nas necessidades indicadas acima.

8. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

9. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

10. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário os responsáveis pela fiscalização

Lucas de Brandão e Mattos – Procurador Adjunto – Chefe da Divisão de Licitações e Contratos da Procuradoria Jurídica do COREN-CE.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Assinante:

LUCAS DE BRANDÃO E MATTOS
PROCURADOR ADJUNTO
OAB/CE 24.235



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE BRANDAO E MATTOS - Matr. 000398, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos**, em 09/09/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1058394** e o código CRC **2930C647**.